



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 004/96

CELÍNIO NOGUEIRA BARROS, Vereador desta "Casa do Povo", no uso de suas atribuições legais, e na forma dos artigos 110 e 124 do Regimento Interno; e demais disposições legais aplicáveis à espécie; vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., expôr e requerer o que adiante se segue:

1. Como é do conhecimento desta Augusta Casa Legislativa e Fiscalizadora, o Vereador adiante signatário, quando no exercício de sua presidência, no pretérito ano de 1993, deu início nesta cidade e comarca, a uma campanha de ordem jurídica, no âmbito dos direitos do cidadão; visando, no caso, assegurar em nosso município, o fiel cumprimento do artigo 5º, inciso LXXVI da Carta Magna, que estabelece a GRATUIDADE, para os reconhecidamente pobres, à expedição do Registro Civil de Nascimento e a Certidão de Óbito.

2. A luta não foi em vão; a persecução dos direitos constitucionais acima mencionados, foram conquistados e assegurados por este Poder do Povo; tendo por sustentáculo o próprio Poder Judiciário desta cidade, que outorgou Mandado de Segurança no Processo nº 299/95, em nome de Geralda Damasceno Gondim; empôs, a mesma ser orientada pela Presidência desta Casa à época; que autorizou a sua assessoria jurídica, na pessoa do Dr. Antonio Júlio Brilhante, para impetrar a ação heróica.